



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.924, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998 - D.O. 30.12.98.

Autor: Mesa Diretora

Denega pedido de licença para processar criminalmente o Deputado Humberto Bosaipo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado pedido de licença formulado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para processar criminalmente o Deputado Humberto Bosaipo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de outubro de 1998.

Presidente	-	as) Deputado RIVA
1º Secretário	-	as) Deputado ROMUALDO JUNIOR
2º Secretário	-	as) Deputado MANOEL DO PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.